

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025 PARA INSCRIÇÕES NA COMPETIÇÃO DE CORRIDA DE CANOAS DE 2025 DA 102ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8427 de 02 de Abril de 2024, assim como em atenção ao Decreto 11.453/2023 e Lei de Licitações 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** que realizará no **dia 28 de junho de 2025, às 9 horas, a competição da corrida de canoas de 2025 da 102ª festa de São Pedro Pescador de Ubatuba**, na Praia do Cruzeiro, na Praça de Eventos, na Av. Iperoig, nesta Cidade de Ubatuba.

1. DA CORRIDA DE CANOAS

1.1 A Corrida de Canoas é um evento tradicional que é parte e integra a Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba há muitos anos. Seu objetivo é valorizar a tradição e a cultura caiçara através de um dos seus ícones mais expressivos, a canoa caiçara. Trata-se de competição cultural, como cunho esportivo tradicional, com mais de um século de existência, símbolo da cultura caiçara, e voltada à valorização do patrimônio imaterial da região, à integração comunitária e ao estímulo ao turismo cultural.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 A Corrida de Canoas de 2025, da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, será realizada no dia 28 de Junho de 2025, a partir das 09h00, na Praia do Cruzeiro, Praça de Eventos, Avenida Iperoig, em Ubatuba.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da Corrida de Canoas de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba todas as pessoas interessadas, residentes ou não em Ubatuba, com idade a **partir de 8 (oito) anos**, de acordo com o **previsto no item 4.2. e 4.3**, que tenham habilidade de remada e que tenham à disposição remo e canoa, conforme disposto é descrito **pelo item 7**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para participação na Corrida de Canoas de 2025, evento integrante da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na sede da FUNDART, até o dia 27 de junho de 2025, no horário das 9h às 17h. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição específica para a modalidade escolhida (competição ou corrida), conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

4.2 Excepcionalmente, serão admitidas inscrições no dia do evento, 28 de junho de 2025, desde que realizadas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da corrida. O preenchimento deverá ser feito mediante formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo I deste edital, e entregue diretamente aos membros da Comissão Organizadora, no local da competição, conforme indicado no item 2.1.

4.3 A participação de menor de 18 (dezoito) anos na corrida somente será permitida se acompanhado por um PARTICIPANTE maior de 18 (dezoito) anos, que assumirá integral responsabilidade pela guarda e segurança do menor durante todo o evento.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

A qualificação do Pai, Mãe ou Responsável Legal deverá ser informada na ficha de inscrição, nos termos do Anexo II. Além disso, será obrigatória a apresentação de autorização expressa, conforme modelo constante no Anexo III, a ser preenchida e assinada pelo Pai, Mãe ou Responsável Legal, autorizando: (i) a participação do menor no evento; e (ii) a designação de terceiro maior de idade como responsável durante a corrida, se não for o próprio responsável legal a acompanhá-lo.

4.4 O participante ao assinar a Ficha de Inscrição declarará estar em pleno gozo de saúde e em perfeitas condições físicas e médicas para participar da supramencionada prova, garantindo maior segurança para os remadores e participantes em geral, assumindo toda e qualquer responsabilidade oriunda da **declaração, conforme ANEXO III**. O mesmo é válido para os menores de idade, cabendo aos responsáveis legais a responsabilidade sobre o estado de saúde do menor no momento da realização da prova de canoa.

5. DAS MODALIDADES DE CORRIDA OU COMPETIÇÃO

5.1 A Comissão de Organização da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba será a responsável pela organização da corrida de canoas que serão realizadas nas seguintes modalidades e categorias:

a)	01 (um) remo – categoria Masculino com um remador com idade a partir de 18 (dezoito) anos – CANOA TIPO PESCA
b)	01 (um) remo, categoria Masculino, com um remador com idade a partir de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA
c)	01 (um) remo – categoria Feminino com uma remadora com idade a partir de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA
d)	01 (um) remo – categoria Feminino com uma remadora com idade a partir de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA
e)	02 (dois) remos, categoria Masculino, com dois remadores com idade a partir de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA
f)	02 (dois) remos, categoria Masculino, com dois remadores com idade a partir de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA
g)	02 (dois) remos, categoria Feminino, com duas remadoras com idade a partir de 18

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

	(dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA
h)	02 (dois) remos, categoria Feminino, com duas remadoras com idade a partir de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA
i)	03 (três) remos, categoria Masculino, com três remadores com idade a partir de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA
j)	03 (três) remos, categoria Feminino, com três remadoras com idade a partir de 18 (dezesesseis) ano – CANOA TIPO PESCA
k)	02 (dois) remos, nas categorias Mista, composta por crianças e/ou adolescentes com idades entre 8 (oito) e 17 (dezesete) anos, obrigatoriamente acompanhados por responsável- CANOA TIPO REGATA

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os vencedores de cada modalidade de competição ou corrida da Corrida de Canoas de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba serão premiados com os seguintes valores:

ITEM	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
a)	01 (um) remo – categoria Masculino com um remador com idade a partir de 18 (dezoito) anos – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$ 300,00
		2º	R\$ 200,00
		3º	R\$ 150,00
b)	01 (um) remo, categoria Masculino, com um remador com idade acima de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA	1º	R\$ 300,00
		2º	R\$ 200,00
		3º	R\$ 150,00
c)	01 (um) remo – categoria Feminino com uma remadora com idade a partir de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$ 300,00
		2º	R\$ 200,00

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

		3º	R\$ 150,00
d)	01 (um) remo – categoria Feminino com uma remadora com idade a partir de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA	1º	R\$ 300,00
		2º	R\$ 200,00
		3º	R\$ 150,00
e)	02 (dois) remos, categoria Masculino, com dois remadores com idade acima de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$ 400,00
		2º	R\$ 300,00
		3º	R\$ 200,00
f)	02 (dois) remos, categoria Masculino, com dois remadores com idade acima de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA	1º	R\$ 400,00
		2º	R\$ 300,00
		3º	R\$ 200,00
g)	02 (dois) remos, categoria Feminino, com duas remadoras com idade acima de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$ 400,00
		2º	R\$ 300,00
		3º	R\$ 200,00
h)	02 (dois) remos, categoria Feminino, com duas remadoras com idade acima de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA	1º	R\$ 400,00
		2º	R\$ 300,00
		3º	R\$ 200,00
i)	03 (três) remos, categoria Masculino, com três remadores com idade acima de 18 (dezoito) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$ 600,00
		2º	R\$ 450,00
		3º	R\$ 300,00
j)	03 (três) remos, categoria Feminino, com três remadoras com idade a partir de 18 (dezesesseis) anos – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$ 600,00

		2º	R\$ 450,00
		3º	R\$ 300,00
k)	02 (dois) remos, nas categorias Mista, composta por crianças e/ou adolescentes com idades entre 8 (oito) e 17 (dezessete) anos, obrigatoriamente acompanhados por responsável- CANOA TIPO REGATA	1º	R\$ 400,00
		2º	R\$ 300,00
		3º	R\$ 200,00

6.2. Os competidores ou inscritos nas modalidades da Corrida de Canoas de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba somente poderão iniciar cada competição após o sinal do árbitro oficial da prova ou corrida.

6.3. Somente será considerado vencedor em cada modalidade o competidor ou competidores que completarem o percurso previsto para a modalidade, quando a canoa tocar a areia no final da corrida, momento em que os competidores serão classificados.

6.4. Será considerado desclassificado o competidor que desrespeitar os membros da Comissão Organizadora do evento, desrespeitar as normas ou condições previstas neste regulamento, bem como comprometer a segurança dos demais competidores ou a realização do evento.

6.5. Será considerado desclassificado o competidor que não contornar a boia, ponto previsto no trajeto da corrida.

7. DAS CANOAS

7.1. Nas categorias que tenham como exigência a CANOA TIPO PESCA, somente serão permitidas aquelas que tenham o feitio de pesca artesanal, confeccionadas em troncos únicos de madeira, não sendo permitido a utilização de canoas do tipo regata ou de outro material que não seja madeira.

7.2. Nas categorias que tenham como exigência a CANOA TIPO REGATA, somente serão permitidas aquelas canoas deste tipo em específico, não sendo permitidas qualquer outra de qualquer outro modelo.

8. DA EXECUÇÃO DA PROVA

8.1. As provas ocorrerão em mar aberto, em trecho previamente definido pela organização, com largada e chegada demarcadas. A premiação será concedida aos três primeiros colocados de cada categoria, com base exclusivamente na ordem de chegada.

8.2. A Corrida de Canoas será dividida em três categorias de quilometragem, respeitando as tradições e promovendo a participação de diferentes públicos:

Categoria Feminina: percurso de 1 km (REGATA / PESCA)

Categoria Masculina: percurso de 1,5 km (REGATA / PESCA)

Categoria mista (criança acompanhada de adulto) percurso de 1 km (REGATA)

9. DA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

9.1. A alimentação dos participantes da Corrida de Canoas de 2025, da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, será disponibilizada, aos que desejarem, pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, a título de apoio institucional ao evento.

9.2. Cada participante terá direito, no máximo, 02 (duas) pulseiras ou cupons de alimentação, ainda que inscrito em mais de uma modalidade.

9.2.1. As 02 (duas) pulseiras/cupons darão direito à alimentação para 02 (duas) pessoas, sendo uma destinada ao próprio participante e a outra, opcionalmente, a um acompanhante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Prefeitura e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderão utilizar todo o material fotográfico e/ou gravados em áudio ou vídeo dos competidores da Corrida de Canoas de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba para acervo e divulgação institucional do evento.

10.2. Todos os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão sanados pela Comissão de Organização do Evento, cuja decisão não caberá quais quaisquer recursos.

10.3. Para pagamento da premiação foi feita nota de reserva na dotação orçamentária nº 20.01.13.392.0002.2005.339031.04.1100000.

10.4. A Fundação de Arte e de Arte e Cultura de Ubatuba efetuará os pagamentos das ganhadoras em até 30 (trinta) dias após a realização da competição.

10.5. Os casos omissos neste Edital de chamamento público serão decididos pela Comissão.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital nº 19/2025 de chamamento público para a competição de Corrida de Canoas de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

Ubatuba/SP, 18 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

Thaila Aparecida Diniz Brito

Diretora Presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:
Data de Nascimento:	
Dados Bancários: Banco: Agência nº: Conta Corrente/Poupança nº: Chave PIX (caso possua):	
E-mail:	
Dados do Responsável (Preencher se participante for menor de 18 anos)	
Nome Completo:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:
Email:	

Eu, _____, devidamente qualificado (a) acima autorizo a menor, devidamente qualificada acima, a participar da Corrida de Canoas de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

Ubatuba,

Assinatura do participante

Assinatura do responsável (se menor)